



INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 2021 / 2022

(Despacho Normativo n.º10-B/2020 de 14 de abril/Nota Informativa Dgeste)

NOTA PRÉVIA - A renovação de matrícula no ano seguinte é **condicional** até à afixação das pautas de avaliação do 3º período e/ou das pautas de exame.

1. Alunos Internos do agrupamento na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos, que não realizem nenhuma escolha de escola/curso/opção/alteração do Encarregados de Educação.

Para estes alunos a renovação da matrícula será efetuada de **forma automática, desde que os Encarregado de Educação procedam ao preenchimento da informação necessária no programa INOVAR*** até 15 de junho:

* Para assegurar que todos os dados se encontram atualizados, de forma a **garantir a emissão correta dos vouchers** (manuais), todos os Encarregados de Educação devem proceder ao **preenchimento da seguinte informação no programa INOVAR:**

- **Atualização de dados (NIF, NISS e SNS)**. Se houver outras alterações/retificações de dados, também deverão ser registadas (Inovar - Questionários - atualização de dados)
- **Ficha Individual de saúde** (Inovar - Questionários - outros - ficha individual de saúde)
- **Declaração de consentimentos** (Inovar - Questionários - outros - declaração de consentimentos)

- Os encarregados de educação que pretendam usufruir de **ASE** (até 31 de julho) ou candidatar-se à Bolsa de Mérito (até 30 setembro) devem descarregar o impresso da página do agrupamento (www.aerestelo.pt) e enviá-lo, junto com o comprovativo do escalão da segurança social 2021/2022, para secretaria@aerestelo.pt. Caso não seja possível, devem dirigir-se à Secretaria da ESR, preencher os impressos destinados a esse efeito, anexando o comprovativo do escalão da segurança social para 2021/2022.

2. Alunos Internos na transição de ciclo/escolha curso/alteração de percurso formativo e/ou opções - 5º, 7º, 10º e 12º anos - ou alunos que pretendam alteração de escola ou de Encarregados de Educação

A - Também os Encarregados de Educação destes alunos devem **proceder ao preenchimento da informação necessária no programa INOVAR*** até 15 de junho:

* Para assegurar que todos os dados se encontram atualizados, de forma a **garantir a emissão correta dos vouchers** (manuais), todos os Encarregados de Educação devem proceder ao **preenchimento da seguinte informação no programa INOVAR:**

- **Atualização de dados (NIF, NISS e SNS)**. Se houver outras alterações/retificações de dados, também deverão ser registadas (Questionários - atualização de dados)
- **Ficha Individual de saúde** (Questionários - outros - ficha individual de saúde)
- **Declaração de consentimentos** (Questionários - outros - declaração de consentimentos)

B - ATENÇÃO: Têm de aceder obrigatoriamente ao Portal das Matrículas para formalizar a matrícula (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>).

Caso seja completamente impossível ao Encarregados de Educação aceder ao referido portal, pode fazê-lo na **secretaria da ESR, nas mesmas datas, realizando o agendamento através do email matriculas2122@aerestelo.pt**. Na data agendada, deve levar consigo os seguintes documentos: cartão de cidadão do aluno e encarregado de educação, comprovativo do domicílio fiscal emitido pela autoridade tributária e comprovativo do agregado familiar (caso tenha irmãos na escola).

Datas Matrículas/Renovações no Portal das Matrículas	
Educação pré-escolar e 1.º ano	15/04 a 14/05
2.º ao 7.º ano	10/07 a 16/07
8.º ao 12.º ano	18/06 a 30/06

- Os encarregados de educação que pretendam usufruir de **ASE** (até 31 de julho) ou candidatar-se à Bolsa de Mérito (até 30 setembro) devem descarregar o impresso da página do agrupamento (www.aerestelo.pt) e enviá-lo, junto com o comprovativo do escalão da segurança social 2021/2022, para secretaria@aerestelo.pt. Caso não seja possível, devem dirigir-se à Secretaria da ESR, preencher os impressos destinados a esse efeito, anexando o comprovativo do escalão da segurança social para 2021/2022.
- No ato da matrícula para o **5º, 7º e 10º e 12º ano** e nas transferências de estabelecimento de ensino, o Encarregado de Educação deve indicar, por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de educação ou de ensino. Para o 10º ano, além dos 5 estabelecimentos de ensino, deve indicar o curso pretendido, com as respetivas disciplinas (consultar oferta curricular do Agrupamento).
- Em caso de transferência para escola privada/ensino artístico/ensino profissional, enviar a declaração de vaga dessa instituição para matriculas2122@aerestelo.pt ou entregar o documento na secretaria da ESR.
- Caso o aluno que peça transferência de escola tenha na sua posse equipamento informático cedido pelo Ministério da Educação, a transferência de estabelecimento de ensino só será validada após a devolução do respectivo equipamento informático. O procedimento será mesmo relativamente aos manuais adotados (a plataforma só gera novos vouchers após a entrega dos do ano anterior).

Restelo, 24 de maio de 2021

O Diretor

